Revista Even. Pedagóg.
Dossiê temático – Educação, práticas e políticas culturais:
temas contemporâneos
Sinop, v. 17, n. 2 (45. ed.), p. 2582-2587, ago./set. 2026
ISSN 2236-3165 | DOI: 10.30681/2236-3165
https://periodicos.unemat.br/index.php/reps

ENSAIO

EDUCAÇÃO, PRÁTICAS E POLÍTICAS CULTURAIS:
temas contemporâneos

Fabiane Aparecida Santos Clemente Salles [i]

A escolha da temática e título desse Dossiê foi inspirado na consolidação do novo Programa de Mestrado em Educação da Universidade Federal do Mato Grosso, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) em abril de 2025, por meio da APCN 561/2022. O desafio consiste em desenvolver projetos que minimizem as situações de desigualdades educacionais, de modo a atender às expectativas de muitos profissionais que atuam em diferentes níveis, etapas e modalidades e buscam aprimorar sua qualificação profissional, como oportunidade de ampliar suas condições intelectuais e obter melhores condições de vida.

O Programa aprovado intitulado "Educação, práticas e políticas culturais" envolve docentes atuantes na região do Vale do Araguaia, no Mato Grosso / Brasil. Torna-se imprescindível que o Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Mato Grosso crie Programas de Pós-graduação *stricto sensu* a fim de suprir a demanda de formação continuada na área de Educação, com embasamento científico e produção de pesquisas voltadas às demandas regionais, articuladas às questões e problemáticas de âmbito local, nacional e internacional.

Assim, esse dossiê foi pensado com o objetivo de trazer algumas promover reflexões sobre os principais temas envolvidos nesse programa, bem como de reunir pesquisas que venham apresentam discussões acerca do tema em todo o Brasil, contribuindo assim para enriquecimento da temática. Além disso, o dossiê apresentar também busca evidenciar o desenvolvimento de pesquisas que venham a possam contribuir para o crescimento da região e do Estado. O dossiê também traz temas contemporâneos que envolvem educação, práticas e políticas culturais que demandam, a princípio um olhar fragmentado de cada uma dessas correntes antes de uma consolidação.

A *priori*, ao definir temáticas contemporâneos como eixo balizador das discussões no âmbito educacional na América Latina, também percebe-se um debate sobre os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). A contemporaneidade está relacionada aos estudos relevantes e atuais no ambiente educacional assim como a transversalidade entendida como algo que não está associada a apenas uma disciplina de forma resumida. Na educação brasileira, por exemplo, a transversalidade aparece na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2017) com o objetivo de que os alunos

Este trabalho está licenciado sob CC BY-SA 4.0. Para ver uma cópia desta licença, visite:
https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.pt_BR

concluam sua formação reconhecendo e estudando assuntos que são fundamentais para sua participação na sociedade.

Assim, a introdução aos Temas Contemporâneos Transversais visa proporcionar aos alunos a compreensão de diversas questões, como a preservação do meio ambiente em relação à sua localidade, a gestão financeira pessoal, a manutenção da saúde, o uso adequado das novas tecnologias digitais, e o entendimento e respeito pela diversidade, além de seus direitos e deveres como cidadãos, contribuindo para sua formação integral como humanos, que é uma das responsabilidades sociais da educação (Brasil, 2018).

Alguns pontos foram destacados aqui associado ao debate educacional e quanto às práticas e políticas culturais, a saber: 1) a educação inclusiva, enquanto uma educação que inclua a todos buscando políticas e práticas que visam garantir a inclusão, a equidade e a justiça social; 2) o debate sobre currículo e diversidade cultural; 3) globalização e seus desafios e oportunidades para as culturas locais; 4) formação de professores; 5) tecnologias; 6) sustentabilidade; 7) inovações nos processos ensino-aprendizagem; 8) competências; 9) internacionalização; entre outros.

Ao analisar a educação de forma abrangente, em especial no Brasil e América Latina, tem-se não somente para um olhar sobre as perspectivas de cada área mas também os desafios que os envolvem. Os temas contemporâneos na educação no Brasil e na América Latina refletem desafios e oportunidades que emergem em um contexto de mudanças sociais, econômicas, políticas e tecnológicas.

A proposta de dossiê também pautou na busca por vozes que ecoam sobre as temáticas em diversas áreas do conhecimento no âmbito educacional. Assim, buscou-se pesquisadores de diversas áreas do conhecimento compreendendo que, todos possuem a mesma responsabilidade em entender e buscar a formação integral[1] no ambiente educacional e em todos os ambientes que o indivíduo está inserido.

Já a concepção de práticas apresentadas nesse título de Dossiê, se pautou no conceito alinhado ao processo de ensino-aprendizagem no contexto educacional. Partindo da perspectiva crítica das práticas educacionais no Brasil e na América Latina, entende-se que essas se fundamentam na transformação social, na emancipação dos sujeitos e na superação das desigualdades históricas. Essas práticas buscam romper com modelos tradicionais, prescritivos e eurocêntricos, valorizando o contexto, a diversidade e a participação ativa de educadores e educandos.

Dessa forma, as práticas desenvolvidas em sala de aula também podem constituir um caminho a ser seguido. Por isso, o processo de formação de professores precisa envolver uma emancipação individual em busca de um fortalecimento da interculturalidade crítica na prática do contexto educacional. O fortalecimento das políticas públicas e a formação específica para educadores permitirão que a educação intercultural se torne um instrumento eficaz para transformar a sociedade brasileira.

[1] O conceito de formação integral apresentada pela Unesco, apresentada por Delors (1998), a partir dos 04 pilares (aprender a ser, aprender a aprender, aprender a conviver juntos e aprender a fazer), entende-se que se trata de um processo que visa o desenvolvimento pleno do ser humano em todas as suas dimensões: intelectual, emocional, social, ética, física e cultural, com o intuito de preparar o ser humano para vida, promovendo a formação cidadã.

A interculturalidade, por exemplo, se torna uma temática essencial na educação superior no Brasil e deve ser prioritária, através de políticas que assegurarem aos distintos grupos culturais, étnicos e sociais o acesso a uma educação de excelência. É preciso ter ações efetivas que contribuam para o debate e efetiva implementação de práticas para fortalecer essa discussão.

Um caminho é a integração da perspectiva intercultural nos programas de ensino, incentivando a análise das diferentes culturas e a troca de conhecimentos. Isso implica revisar as metodologias de ensino, adotando uma postura mais inclusiva e receptiva à diversidade. Esse processo visa garantir o ingresso de grupos marginalizados, ao mesmo tempo que assegura a valorização de suas culturas no cenário universitário. Outro caminho é o fortalecimento de pesquisas, criação de cursos e programas de pós-graduação que tratam de tópicos temáticas como diversidade, identidade e interações interculturais. O objetivo desses campos de estudo consiste em explorar conexões culturais e pontos de vista que incentivem especialmente o respeito entre várias culturas, bem como uma maior compreensão juntamente com elas.

Aceitar a variedade de expressões culturais dentro de uma região implica em reconhecer que os significados de interculturalidade e cultura assumem configurações distintas. Abordar o tema da cultura vai além de tratar algo neutro e idealizado, pois este é influenciado pelos contextos sociais e históricos que as comunidades tradicionais enfrentaram ao longo do processo de constituição das nações, assim como pelas políticas públicas que lhes são aplicadas.

As políticas públicas são elaboradas com o objetivo de promover os direitos de diferentes grupos socioculturais que enfrentam discriminação e marginalização. A articulação entre políticas de igualdade e de identidade tem se tornado uma preocupação central movimentos sociais, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e outros setores da sociedade civil (Candau, 2016). Entretanto, Lima (2016, p. 143), apresenta que "políticas educativas baseadas no gerencialismo, na performance competitiva da escola, em padrões de avaliação, têm sublinhado a necessidade de um novo tipo de professor: um professor altamente racional, dotado de um perfil fortemente técnico".

Diante de tantos desafios e transformações, sendo o país continental, o Brasil, reconhecido por sua vasta diversidade étnica e cultural, enfrenta também o de integrar diversos grupos que foram marginalizados. A presença da diversidade cultural nas instituições de ensino superior se tornou um assunto relevante, principalmente no que se refere às cotas raciais e às políticas de inclusão para esses grupos. Dessa forma, é importante expandir a discussão sobre as políticas de inclusão na América Latina de maneira geral, tanto na esfera da educação básica quanto no ensino superior.

Os assuntos relacionados a essas políticas públicas possuem muita importância e devem ser priorizados, considerando o grande número de grupos que foram marginalizados ao longo de períodos de opressão colonial e de estruturas patriarcais, como negros, indígenas e mulheres.

A partir dos anos 2000 o Brasil testemunhou significativos progressos na criação de normas que reforçaram e promoveram a adoção de políticas de inclusão. A Lei nº 12.711, datada de 29 de agosto de 2012 (Brasil, 2012), alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 (Brasil, 2023), também conhecida como Lei de Cotas, estabelece diretrizes para a entrada em universidades federais e instituições de ensino técnico de nível médio, sendo um importante mecanismo na luta pela inclusão de grupos historicamente discriminados e marginalizados no acesso à educação.

Além disso, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 (Brasil, 2014) revogada pela lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 (Brasil, 2025) reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Essa lei também determina o percentual de reserva dos 30% nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta. Desse modo, percebe-se que as autarquias e as fundações públicas apresentam um papel importante quando se analisa os avanços e conquistas obtidos pela luta dos movimentos sociais.

É essencial entender o contexto da Lei de Cotas ao analisar sua relevância, especialmente considerando a evolução histórica e o desenvolvimento da educação no Brasil. Nesta situação, no entanto, a formação social e a garantia de direitos têm sido profundamente influenciadas por todos os tipos de disparidades decorrentes da distribuição desigual de recursos. O Brasil possui grande potencial em economia, sociedade, cultura e tecnologia. No entanto, também enfrenta enormes questões relacionadas à discriminação e o racismo.

Apesar de ser um país etnicamente diversificado, os direitos humanos e as oportunidades educacionais para esse grupo de pessoas ainda apresentam muitos obstáculos. Destaca-se que esses problemas estão intimamente relacionados ao sistema econômico capitalista, o que, por sua vez, significa que ele prefere os lucros de produção a uma divisão equitativa da riqueza entre os trabalhadores que realmente fazem a produção acontecer.

A diversidade cultural é respeitada e a equidade democrática é introduzida na educação. Estudantes que recebem uma educação universitária com esse foco são conscientes, críticos e têm a capacidade de viver em um mundo globalizado. Esses são desafios latentes na educação como um todo na América Latina, em especial no Brasil.

Mas e a educação cultural / intercultural? Não seria por si só um tema contemporâneo? A resposta é sim. Destaca-se aqui, enquanto discussão importante no que tange às políticas culturais na educação e às práticas no contexto brasileiro e latino-americano a interculturalidade como um debate necessário e urgente no âmbito educacional.

Um conceito que permeia as ideias construídas nesse Dossiê também é apresentado pela pesquisadora Vera Maria Candau (2014, p.1).

> A Educação Intercultural parte da afirmação da diferença como riqueza. Promove processos sistemáticos de diálogo entre diversos sujeitos - individuais e coletivos -, saberes e práticas na perspectiva da afirmação da justiça - social, econômica, cognitiva e cultural -, assim como da construção de relações igualitárias entre grupos socioculturais e da democratização da sociedade, através de políticas que articulam direitos da igualdade e da diferença.

Assim, considera-se que a diferença não é um problema dentro do contexto educacional e sim uma riqueza. A educação intercultural traz que essa ruptura de pensamento dos atores sociais que ali se inserem é um desafio incansável. Romper com a visão monocultural, libertando-se do "daltonismo cultural"[2] e a busca constante por uma libertação dos preconceitos, discriminação e racismo, por exemplo, são desafios que permeiam esse contexto na América Latina.

A educação e a cultura exercem funções essenciais na formação de comunidades mais inclusivas, equitativas e com sustentabilidade econômica. O Brasil tem passado por mudanças expressivas em suas políticas de educação e cultura, motivadas por exigências sociais, avanços tecnológicos e mudanças globais, mas ainda se tem muito a avançar.

Nessa perspectiva, a formação de professores se torna um ponto crucial quando se trata de efetivas implementação de políticas educacionais no contexto brasileiro. Em contrapartida, as políticas que alavancaram principalmente nos anos 1990, trouxeram desafios. A presença de diretrizes principalmente estabelecidas por organismos internacionais, frequentemente vinculadas aos interesses neoliberais, tem gerado conflitos entre a uniformização e a manutenção das características locais. Esse fenômeno, apesar de favorecer a integração global, suscita questionamentos acerca da qualidade e da função transformadora da educação no país. Assim, a educação intercultural aparece como uma estratégia com o objetivo de combater desigualdades e fomentar uma sociedade mais equitativa e solidária.

Assim, esse dossiê apresenta os resultados de discussões de pesquisas de pesquisadores que vem, ao longo de suas trajetórias, abordando temas e ações que busquem essa transformação na educação, seja na educação básica, seja na superior.

Portanto, que ainda há um longo percurso a ser trilhado. Esse caminho é longo, muitas vezes difícil, mas é preciso não desanimar. Que as vozes que ecoam aqui, sejam também a de muitos outros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.711, datada de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 12 dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Revogada pela Lei nº 15.142, de 2025. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 12 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2017. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/download-da-bncc/. Acesso em: 12 dez. 2025.

[2] O conceito de daltonismo cultural foi apresentado por Cortesão e Stoer (1996).

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação da Base Nacional Comum Curricular: Orientações para o processo de implementação MEC, Brasília, content/uploads/2018/04/guia_BNC_2018_online_v7.pdf.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm Acesso em: 12 dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025. Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15142-3-junho-2025-797545-publicacaooriginal-175549-pl.html Acesso em: 12 dez. 2025.

CANDAU, Vera Maria. Concepção de educação intercultural. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2014. (Documento de trabalho).

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Cotidiano escolar e práticas interculturais. Cadernos de pesquisa, v. 46, p. 802-820, 2016.

CORTESÃO, Luiza, STOER, Stephen R. A interculturalidade e a educação escolar: dispositivos pedagógicos e a construção da ponte entre culturas. Inovação, nº 9, p. 35-51, 1996.

DELORS, Jacques (Org.). Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 1998.

LIMA, Licínio C. Sobre a educação cultural e ético-política dos professores. Educar em Revista, n. 61, p. 143-156, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT). Edital de Credenciamento – 2025. Disponível em: https://www.ufmt.br/instituto-faculdade/ppgeppc/pagina/editais/15202 Acesso em: 10 dez. 2025.

Recebido em: 15 de dezembro de 2026.
Aprovado em: 15 de março de 2026.

[i] Fabiane Aparecida Santos Clemente Salles. Pós-doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS, 2019), Doutora em Educação. Professora permanente no Programa de Mestrado em Educação, Práticas e Políticas Culturais (PPGECPP / UFMT), líder do Grupo de Pesquisa em Competências e Interculturalidade na Educação da Universidade Federal do Mato Grosso (GCIE/UFMT). Barra do Garças, Mato Grosso, Brasil.
Curriculum Lattes: https://lattes.cnpq.br/9747085174436234
ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3214-428X
E-mail: fabiane.clemente@ufmt.br